



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TEL. 31-3866 5201

LEI 629 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

***Dispõe sobre a extinção da Fundação Hospitalar
"Joaquim Bento de Aguiar".***

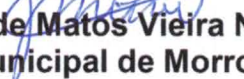
O Povo do Município de Morro do Pilar, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinta a Fundação Hospitalar "Joaquim Bento de Aguiar".

Parágrafo único. Na hipótese de eventual existência de patrimônio e de dívida da Fundação Hospitalar "Joaquim Bento de Aguiar", ficam automaticamente transferidos para o Município de Morro do Pilar".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, essencialmente a Lei Municipal nº 267 de 10 de maio de 1983.

Prefeitura Municipal de Morro de Pilar, 31 de outubro de 2017.


José de Matos Vieira Neto
Prefeito Municipal de Morro do Pilar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TEL. 31-3866 5201

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Morro do Pilar/MG, Sr. **JOSÉ DE MATOS VIEIRA NETO**, nos termos dos artigos 49 c/c 66, III da Lei Orgânica Municipal, torna público que nesta data sanciona a Lei nº 629, de 31 de outubro de 2017, que “Dispõe sobre a extinção da Fundação Hospitalar Joaquim Bento de Aguiar”

Registre-se e publique-se.

Morro do Pilar, em 31 de outubro de 2017.


JOSÉ DE MATOS VIEIRA NETO
Prefeito Municipal